



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n° 346/2023**

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Denevi Bispo de Souza** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Denevi Bispo de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Combate Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 08/12/2020 a 07/11/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

FABIO  
MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:88844  
846187

Assinado de forma  
digital por FABIO  
MARCOS PEREIRA DE  
FARIA:88844846187  
Dados: 2023.05.31  
15:19:24 -03'00'

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



Item	Cód. Produto	Unid.	Quant.	Objeto	Unitário	Total
2	062.000.254	Unid.	20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUs – AGRATTO	R\$ 3.585,00	R\$ 71.700,00
19	062.000.245	Unid.	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUs – AGRATTO	R\$ 2.430,00	R\$ 24.300,00

Canabrava do Norte-MT, 31 de Maio de 2023

Iranizo Matos Rodrigues  
Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### ATO

##### EDITAL Nº 002/2023 Edital de convocação para Audiência Pública

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que por motivo de força maior houve alteração na data da Audiência Pública, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação do Cumprimento de Metas do 1º Quadrimestre de 2023**, no dia 30 de maio de 2023, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 19 de maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA

##### Portaria Nº 371/2023 De 25 de Maio de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CINARA LAIMER DA ROSA**, servidora no cargo de Psicóloga da Educação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 076/2023 – Dispensa de Licitação nº 017/2023 – cujo o objeto é a Contratação de empresa para curso/oficina abordando os transtornos do Neurodesenvolvimento que afetam a vida escolar para atendimento de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificação do edital.

Art.2º - Nomear **ISADORA DA SILVA SCHWARTZ**, no cargo de Psicóloga da Educação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

##### Portaria Nº 374/2023. De 30 de Maio de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANA GOMES WECHWERT**, servidora no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 077/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023 – cujo objeto é a contratação de Instituição Brasileira para a realização de ações que promovam o desenvolvimento do Município de Canarana como Cidade Empreendedora e Sustentável (CES), bem como fortalecer o ambiente e

fomentar o empreendedorismo, através do aprimoramento de conhecimentos, organização de dados e capacitação para servidores municipais e empresários locais, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **EDIVAN COLOMBO**, no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 30 de Maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

##### Portaria nº296/2023 De 25 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Artemisia Vieira dos Santos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Artemisia Vieira dos Santos**, ocupante do cargo de Visitadores Programa Criança Feliz, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 15 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

13/02/2023.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/02/2022 a afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de abril de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

##### Portaria nº 285/2023 De 19 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Kelli Alves da Silva** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Kelli Alves da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

22/09/2022.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/09/2021 a afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de abril de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

##### Portaria nº346/2023 De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Denevi Bispo de Souza** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Denevi Bispo de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Combate Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 N° 2989  
Divulgação quinta-feira, 1 de junho de 2023

– Página 33  
Publicação sexta-feira, 2 de junho de 2023

07/11/2021.  
afixação.  
em 16 de maio de 2023.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/12/2020 a  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou  
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

LISANI TAINETE F. FREITAS  
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE  
PORTARIA Nº 921/2022 de 07 de dezembro de 2022

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M.  
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

Ubeda

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 212/2022, firmado com a empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** para o fornecimento de livros através dos Projetos Aprova Brasil e Set Brasil para o ano letivo de 2023.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragual nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.623.848/0001-89, estabelecida à Rua Padre Adelino nº 758, Sala 04, Bairro Belenzinho na cidade de São Paulo-SP, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. **ALEJANDRO NESTOR AVAKION**, Argentino, casado, administrador, inscrito no CPF nº 233.203.168-50, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula contratual.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **inexigibilidade de licitação nº 018/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

**I – Supressão de 50 (cinquenta) unidades do item 02 – Kit Set Brasil - Ensino Fundamental II (Anos Finais)** do contrato perfazendo o valor total de (-) **R\$ 24.400,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

**II – Acréscimo de 90 (noventa) unidades do item 01 – Kit Set Brasil - Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)** ao contrato originário, perfazendo o valor total de (+) **R\$ 39.330,00** (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES**

3.1 – Com a supressão e o acréscimo constantes no inciso 2.1, I e II o valor global sofrerá um acréscimo no valor total de (+) **R\$ 14.930,00** (quatorze mil, novecentos e trinta reais) o que representa (+) **1,3949%** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 1.085.266,00** (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).

**CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – A justificativa dos acréscimos e supressões constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

**CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 212/2022.

**CLAUSULA SETIMA – FORO**

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana – MT, 31 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Alejandro Nestor Avakion  
CPF nº 233.203.168-50  
CONTRATADA:

**ELAINE NOELI EISENBACH**  
FISCAL DO CONTRATO  
PORTARIA Nº 921/2022 de 07 de dezembro de 2022

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de instituição brasileira para a realização de ações que promovam o desenvolvimento do Município de Canarana como cidade empreendedora e sustentável (CES), bem como fortalecer o ambiente e fomentar o empreendedorismo, através do aprimoramento de conhecimentos, organização de dados e capacitação para servidores municipais e empresários locais, por meio do Projeto Cidade Empreendedora e Sustentável – ULTIMATE
Favorecido	SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3.999 - Cuiabá/MT.
Vigência	31/05/2024
Valor global	R\$ 151.284,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.607,00 (doze mil, seiscentos e sete reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 018/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 31 de Maio de 2023.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 068/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2023 - eletrônica

**RATIFICO** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, corrigida pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.377/2023 a favor da empresa **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA - ME**, CNPJ 14.233.242/0001-30, para o fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama, conforme valores detalhados na proposta final, perfazendo o valor total **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2023 na seguinte classificação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 31 de maio de 2023.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 073/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2023 - eletrônica

**RATIFICO** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, corrigida pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.377/2023 a favor da empresa **A. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES - ME**, CNPJ 05.146.340/0001-49, para o fornecimento de recargas de extintores, conforme valores detalhados na proposta final, perfazendo o valor total **R\$ 32.880,00** (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2023 na seguinte classificação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 31 de maio de 2023.

**I – Supressão de 50 (cinquenta) unidades do item 02 – Kit Set Brasil - Ensino Fundamental II (Anos Finais)** do contrato perfazendo o valor total de (-) **R\$ 24.400,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

**II – Acréscimo de 90 (noventa) unidades do item 01 – Kit Set Brasil - Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)** ao contrato originário, perfazendo o valor total de (+) **R\$ 39.330,00** (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais).

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

**3.1** – Com a supressão e o acréscimo constantes no inciso 2.1, I e II o valor global sofrerá um acréscimo no valor total de (+) **R\$ 14.930,00 (quatorze mil, novecentos e trinta reais)** o que representa (+) **1,3949%** ao contrato originário.

**3.2** - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 1.085.266,00** (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).

#### CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

**4.1** – A justificativa dos acréscimos e supressões constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

#### CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 212/2022**.

#### CLAUSULA SETIMA – FORO

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana – MT, 31 de maio de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

#### SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

**Alejandro Nestor Avakion**

CPF nº 233.203.168-50

CONTRATADA:

**ELAINE NOELI ELSENBACH**

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 921/2022 de 07 de dezembro de 2022

**LISANI TAINETE F. FREITAS**

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

PORTARIA Nº 921/2022 de 07 de dezembro de 2022

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 068/2023**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2023 - eletrônica**

**RATIFICO** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, corrigida pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.377/2023 a favor da empresa **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA - ME**, CNPJ 14.233.242/0001-30, para o **fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama**, conforme valores detalhados na proposta final, perfazendo o valor total **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2023 na seguinte classificação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 31 de maio de 2023.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 073/2023**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2023 - eletrônica**

**RATIFICO** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, corrigida pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.377/2023 a favor da empresa **A. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES - ME**, CNPJ 05.146.340/0001-49, para o **fornecimento de recargas de extintores**, conforme valores detalhados na proposta final, perfazendo o valor total **R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2023 na seguinte classificação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 31 de maio de 2023.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 346/2023

**Portaria nº 346/2023**

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Denevi Bispo de Souza** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Denevi Bispo de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Combate Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 08/12/2020 a 07/11/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>Objeto</b>	Contratação de instituição brasileira para a realização de ações que promovam o desenvolvimento do Município de Canarana como cidade empreendedora e sustentável (CES), bem como fortalecer o ambiente e fomentar o empreendedorismo, através do aprimoramento de conhecimentos, organização de dados e capacitação para servidores municipais e empresários locais, por meio do <b>Projeto Cidade Empreendedora e Sustentável – ULTIMATE</b>
<b>Favorecido</b>	SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3.999 - Cuiabá/MT.
<b>Vigência</b>	31/05/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 151.284,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.607,00 (doze mil, seiscentos e sete reais)
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
<b>Justificativa</b>	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 018/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 31 de Maio de 2023.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 371/2023**

**De 25 de Maio de 2023.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **CINARA LAIMER DA ROSA**, servidora no cargo de Psicóloga da Educação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 076/2023 – Dispensa de Licitação nº 017/2023** – cujo objeto e a Contratação de empresa para curso/oficina abordando os transtornos do Neurodesenvolvimento que afetam a vida escolar para atendimento

de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificação do edital.

**Art.2º**- Nomear **ISADORA DA SILVA SCHWARTZ**, no cargo de Psicóloga da Educação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 374/2023**

**De 30 de Maio de 2023.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **SILVANA GOMES WECHWERT**, servidora no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 077/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023** – cujo objeto é a contratação de Instituição Brasileira para a realização de ações que promovam o desenvolvimento do Município de Canarana como Cidade Empreendedora e Sustentável (CES), bem como fortalecer o ambiente e fomentar o empreendedorismo, através do aprimoramento de conhecimentos, organização de dados e capacitação para servidores municipais e empresários locais, conforme especificação do edital.

**Art. 2º**-Nomear **EDIVAN COLOMBO**, no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 30 de Maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2023.**

**HORÁRIO: 14H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio [www.carlinda.mt.gov.br/Licitacoes/](http://www.carlinda.mt.gov.br/Licitacoes/) ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida